EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 004-18

O **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, n° 143, 19° andar, no Município de Curitiba (PR), em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, no município de Curitiba (PR) e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n° 999, no município de Florianópolis (SC), torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por lote**", em conformidade com os requisitos constantes da Especificação Técnica - Anexo VII, deste EDITAL.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993; Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Estadual do Paraná nº 15.608 de 16.08.2007, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015 e, pelas condições específicas constantes deste EDITAL e dos demais documentos que o integram.

No **dia** 06 **de** Julho **de 2018 às 9h30min**, no endereço abaixo indicado, será realizada a sessão pública de recebimento e abertura de **PROPOSTAS**, dirigida por um Pregoeiro, ocasião na qual os **PROPONENTES** (por seus representantes legais ou procuradores constituídos para tal fim) deverão comparecer pessoalmente, sob pena de não participação da licitação.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS.
Superintendência Administrativa - Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR
FAX (41)3028-4310 - Telefone: (41) 3028-4300

Fazem parte deste EDITAL os seguintes anexos:

I. Minuta de CONTRATO;

II. Formulário PROPOSTA;

III. Modelo de Procuração;

IV. Modelo de Declaração de Responsabilidade Social;

V. Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação e Declaração de Idoneidade;

VI. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII. Especificação Técnica dos Equipamentos; e

VIII. Termo de Entrega.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza
SUHE GL

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

IP-1 OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública **visando a aquisição de conjunto de equipamentos novos, adequados à manutenção de estradas rurais vicinais e acessos,** conforme consta na especificação técnica, no Anexo VII, que será utilizado para melhorar as condições para o transporte escolar e de produção rural de pequenas propriedades rurais no município de Ortigueira – Pr, dando cumprimento ao Termo de Acordo de Indenização e Compensação social referente à Usina Hidrelétrica Gov. Jayme Canet Jr que celebrado entre o município de Ortigueira - Pr e o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS.
   Os equipamentos deverão ser entregues na cidade sede do Município de Ortigueira, Estado do Paraná.

2. Para a presente licitação, o **CECS** adotou a modalidade de Pregão Presencial.

3. Os elementos necessários à preparação e apresentação da **PROPOSTA** figuram neste **EDITAL**.

IP-2 GERAL

1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo **CONTRATO**. Alegações de desconhecimento destas Instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **PROPOSTAS** e/ou habilitação.

2. O **PROPONENTE** deve seguir as presentes Instruções, pois a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à rejeição da **PROPOSTA**, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

3. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na data e horário mencionados no preâmbulo deste **EDITAL**.

4. O(s) **PROPONENTE(S)** deve(m) observar para elaboração de sua(s) **PROPOSTA(S)** o **PREÇO MÁXIMO POR LOTE,** fixados pelo **CECS** conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	Valor unit. R$	Valor total R$
1	Pá carregadeira	01	285.000,00	285.000,00
2	Motoniveladora	01	505.000,00	505.000,00
3	Retroescavadeira de pneus	01	205.000,00	205.000,00

5. Caso o **PROPONENTE cote** acima do **preço máximo estipulado pelo CECS por Lote,**, sua proposta será desclassificada sumariamente pelo Pregoeiro na Sessão de

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC
A força da natureza

Abertura das Propostas.

IP-3 PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Licitação somente os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste **EDITAL** e seus anexos.

2. A participação do **PROPONENTE** na presente Licitação implicará automaticamente na assunção da integral responsabilidade pela execução do seu objeto e na aceitação e observância das condições estipuladas nesta Licitação, especialmente a prevista na Cláusula Penalidades, da Minuta do **CONTRATO** – Anexo I, deste **EDITAL.**

3. De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93 e no inciso II do artigo 16 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício com as Consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E/OU ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, bem como **PROPONENTES** que possuam empregados das Consorciadas no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio de qualquer natureza.

4. Empresas que tenham requerido a recuperação judicial ou extrajudicial inerentes à falência, nos termos da Lei nº 11.101 de 09/02/2005 poderão participar da presente licitação desde que comprovem:

   - deferimento de recuperação judicial ou
   - homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial.

5. Não será permitida a participação de:

   a) Consórcio de empresas e cooperativas de trabalhos.
   b) Empresas suspensas dos cadastros ou do direito de participar de licitações ou impedidas de contratar na **COPEL, ELETROSUL** e/ou **CECS** ou, ainda, impedidas de participar de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual em decorrência do disposto no artigo 155, da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07;
   c) As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica citada na alínea "b" acima impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
   d) As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item "c", acima.
   e) Interessados para os quais estejam em vigor punições de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e/ou Federal.

6. Não poderão participar os interessados que não tenham atendido os requisitos previstos na IP-6.

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC
A força da natureza

7. Quando da formulação da **PROPOSTA**, os **PROPONENTES** deverão estar cientes que o CNPJ a ser utilizado para participação deverá ser o mesmo constante na **PROPOSTA** e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o **CONTRATO** será firmado com este mesmo CNPJ. A situação cadastral do CNPJ do **PROPONENTE** deve demonstrar claramente no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal do Brasil, atividades econômicas relacionadas com o objeto social da empresa, e que sejam compatíveis com o objeto da licitação, na mesma forma prevista no art. 12 da Instrução Normativa Nº 02 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 11 de outubro de 2010.

IP-4 ESCLARECIMENTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

1. Se o **PROPONENTE** julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao **CECS**, através de carta, e-mail ou fax, ao endereço abaixo mencionado, fazendo referência sempre a este **EDITAL**.

   CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS
   Superintendência Administrativa Financeira
   Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
   CEP: 80420-000 – Curitiba - PR
   E-mail: luizbub@eletrosul.gov.br
   Ref.: Pregão Presencial nº 004/18
   Solicitação de Esclarecimentos.

2. Tais esclarecimentos deverão ser solicitados antes de apresentar sua **PROPOSTA**.

3. Ao fazer tal solicitação, o **PROPONENTE** deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o **CECS** a receba com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação à data de entrega dos envelopes, sob pena de ficarem eventuais pontos duvidosos sujeitos a interpretação exclusiva da Comissão de Licitação. As respostas serão enviadas a todos os **PROPONENTES** na forma de esclarecimentos ou aditamentos, se for necessária alguma correção, por carta, via *email* ou *fax*.

4. O **CECS** não reconhecerá e não responderá qualquer solicitação verbal

5. O **CECS**, responderá os esclarecimentos a todos os **PROPONENTES** que tenham retirado o presente **EDITAL** na sede do **CECS** bem como disponibilizará no site da Usina Hidrelétrica GJC, www.usinamaua.com.br (Menu) - LICITAÇÕES, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

6. Não deverão ser considerados pelos **PROPONENTES**, na elaboração de suas **PROPOSTAS**, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item 1, desta IP

7. Quaisquer explicações ou interpretações da documentação somente poderão ser

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC
A força da natureza

consideradas se forem disponibilizadas a todos os **PROPONENTES.**

8. As condições deste **EDITAL** poderão ser impugnadas, motivadamente, por qualquer cidadão ou licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das **PROPOSTAS**.

9. Qualquer informação sobre esta licitação e o protocolo de impugnações e de outros documentos inerentes ao processo licitatório deverá ser feito nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, no endereço acima.

IP-5 ADITAMENTOS

1. O **CECS** poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este **EDITAL** e seus anexos para revisar, emendar e/ou modificar quaisquer de suas partes, inclusive reduzir seu objeto. Qualquer modificação nos documentos ou regras previstas neste **EDITAL** será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2. Não se aplicará o disposto no item acima, quanto à reabertura de prazo, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das **PROPOSTAS**, oportunidade em que será formalizada por meio de aditamentos que poderão ser emitidos até 02 (dois) dias úteis antes da Sessão de Abertura.

3. Os aditamentos realizados conforme o item 1 desta IP serão comunicados aos **PROPONENTES** que tenham retirado o **EDITAL** diretamente no **CECS**, ficando igualmente disponibilizados na Internet, no site da Usina Hidrelétrica GJC: www.usinamaua.com.br *(Menu) LICITAÇÕES* cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão, uma vez que o **CECS** não dispõe de controle de qual empresa baixou o edital.

IP-6 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O **PROPONENTE** deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da **PROPOSTA** e dos documentos de habilitação, não sendo o **CECS,** em qualquer hipótese, responsável por eles, independentemente do resultado do certame.

2. O **PROPONENTE** deverá organizar a documentação em até 04 (quatro) envelopes, numerados, um para cada **PROPOSTA DE PREÇO,** por Lote que desejar participar e, somente o Envelope 4 com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Os envelopes deverão ser distintos, fechados, não podendo ser transparentes, devendo estar denominados conforme abaixo:
   - **Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 1**
   - **Envelope 2 - PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 2**
   - **Envelope 3 - PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 3**

3. Os envelopes deverão estar identificados da seguinte forma:

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

A força da natureza

Envelope 1: "PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 1"
Pregão Presencial CECS nº 004-18
Objeto: Conjunto de equipamentos novos adequados à manutenção de estradas rurais vicinais e acessos.
Nome do PROPONENTE:

Envelope 2: "PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 2"
Pregão Presencial CECS nº 004-18
Objeto: Conjunto de equipamentos novos adequados à manutenção de estradas rurais vicinais e acessos.
Nome do PROPONENTE:

Envelope 3: "PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 3"
Pregão Presencial CECS nº 004-18
Objeto: Conjunto de equipamentos novos adequados à manutenção de estradas rurais vicinais e acessos.
Nome do PROPONENTE:

4. ENVELOPES 1 a 3 – "PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II"

4.1 A **PROPOSTA** deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo II, deste **EDITAL**, a qual deverá ser datada para o dia da sua entrega e assinada, obrigatoriamente, por Representante Legal do **PROPONENTE**. O nome do signatário deverá constar com clareza sob sua assinatura.

4.2 Havendo omissão ou divergência no preenchimento da data, o **CECS** considerará, para todos os efeitos desta Licitação, a data estabelecida para sessão de abertura das **PROPOSTAS** e dos Documentos de Habilitação.

4.3 A(s) PROPOSTA(S) deverá(ão) conter os documentos a serem preenchidos pelos **PROPONENTES**

4.4 As **PROPOSTAS** devem ser redigidas em língua portuguesa e as dimensões e unidades expressas no sistema métrico.

4.5 Os preços deverão ser cotados em Reais (R$), com 02 (duas) casas decimais, conforme Anexo II – Formulário Proposta, deste EDITAL. As **PROPOSTAS** cotadas em outra moeda serão desclassificadas pelo Pregoeiro.

4.6 O(s) preço(s) deve(m) ser (em) informado(s) incluindo todos os tributos incidentes sendo que, quando for o caso, o IPI integra a base de cálculo do ICMS.

4.7 O(s) preço(s) deve(m) ser (em) informado(s) incluindo todas as despesas com a entrega do(s) equipamentos(s) que deverá ser efetuada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ortigueira, localizada na Rua São Paulo, nº 80, Centro – Ortigueira – Estado do Paraná.

4.8 Para cálculo do valor do ICMS o **PROPONENTE** deverá considerar que as Consorciadas **COPEL e ELETROSUL** são contribuintes do imposto e que as alíquotas internas e/ou interestaduais são as próprias ao local de entrega dos equipamentos e/ou materiais aqui licitados.

A força da natureza

4.9 Tendo em vista que as Consorciadas **COPEL e ELETROSUL** são contribuintes do ICMS, o **CECS** fará a homogeneização do valor cotado, acrescentado, somente para fins de equalização e classificação das **PROPOSTAS**, o diferencial de ICMS decorrente de operação interestadual, **quando for o caso**, com o devido registro na ata de Abertura e Recebimento das Propostas do novo valor auferido.

4.10 A validade da **PROPOSTA** será de **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das **PROPOSTAS**.

4.11 Cada **PROPONENTE** deve preencher em sua totalidade as informações e dados exigidos na **PROPOSTA**, conforme modelo contido no Anexo II, deste **EDITAL**. Deverá preencher o quadro de preços indicado na **PROPOSTA** **em envelope separado por Lote com a identificação do referido Lote**.

4.12 Todos os envelopes de **PROPOSTAS** **de todos os Lotes** serão entregues no mesmo ato.

4.13 Não serão aceitas **PROPOSTAS** sem assinaturas.

4.13.1 Ocorrendo à hipótese prevista no item 4.9 desta IP, estando o representante legal na sala onde estão sendo abertas as **PROPOSTAS** e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, esta falha poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

4.14 Todas as páginas da **PROPOSTA** e seus anexos deverão ser rubricados pelo Representante Legal do **PROPONENTE.**

4.15 O **PROPONENTE**, para elaboração da **PROPOSTA**, deverá considerar todos os documentos que compõem este **EDITAL**.

4.16 Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos, tributos e encargos incorridos pelo **PROPONENTE** para o completo fornecimento e operacionalidade do fornecimento tais como: pagamentos das obrigações legais, fiscais, seguros, impostos, despesas administrativas, lucro, inclusive transporte ao local de entrega na Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ortigueira, localizada na Rua São Paulo, nº 80, Centro – Ortigueira – Estado do Paraná.

4.17 Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às exigências do presente **EDITAL** e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.18 Deverão ser apresentados Catálogos, Encartes ou folhetos técnicos do fabricante ou de *site* oficial do equipamento ofertado, com imagem nítida, devendo conter todas as especificações exigidas conforme Anexo II. Caso o documento anexado seja omisso em parte das especificações exigidas, será aceita declaração do fabricante citando as mesmas. Os catálogos serão analisados pelo **CECS** e será

A força da natureza

emitido parecer aferindo se os mesmos atendem às especificações exigidas. Caso os Catálogos, Encartes ou folhetos sejam retirados do site oficial do objeto ofertado, o licitante deverá indicar o endereço eletrônico em que os mesmos foram extraídos, para diligências.

4.19 Os **PROPONENTES** deverão observar por ocasião da elaboração de sua **PROPOSTA** as exigências quanto os documentos a serem anexados. Caso o proponente deixe de anexar os documentos exigidos, acarretará na desclassificação de sua **PROPOSTA** no Certame Licitatório.

4.20 Caso o **PROPONENTE** esteja na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a fim de comprovar essa situação, os seguintes documentos:

a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI deste **EDITAL;**

b) Prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA atualizada expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Cartório de Registro Civil respectivo.

4.21 4.14.6.3. A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido nos subitens acima, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do mesmo.

4.22 A apresentação da **PROPOSTA** implicará na plena aceitação, por parte do **PROPONENTE**, das condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus anexos

5. ENVELOPE 4: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

No **Envelope nº 4,** o **PROPONENTE** deverá apresentar para sua habilitação os documentos mencionados nos subitens a seguir, em original ou cópia autenticada por oficial público, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou emitida por sistema eletrônico – rede de comunicação internet, os quais deverão ter validade na data de apresentação prevista no preâmbulo deste **EDITAL**. As certidões emitidas via internet não há necessidade de autenticação por cartório.

5.1 Habilitação Jurídica

Em se tratando de sociedades empresárias: cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrado:

5.1.1 Em se tratando de sociedades por ações, o documento em epígrafe deverá estar acompanhado das publicações oficiais:

i) das atas das assembléias gerais que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor e,

ASSESSORIA JURÍDICA PCS/UNIÃO GVC
A força da natureza

ii) da ata de reunião do Conselho de Administração referente à eleição dos atuais diretores, quando for o caso.

5.1.2 No caso de sociedades simples deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo da sociedade e prova de diretoria em exercício registrado no Cartório de Registro Civil respectivo, e, no caso de empresas individuais, o registro na Junta Comercial.

Para facilitar a análise destes documentos, deverão ser grifados os seguintes dados:
- denominação social ou nome empresarial e endereço;
- número do CNPJ e número da Inscrição Estadual, quando aplicável;
- objeto social;
- nomes dos sócios e dirigentes (diretores, gerentes, etc.) bem como os nomes das pessoas que podem representar a empresa, independentemente de procuração.

Os documentos exigidos neste item 5.1.1, deverão estar acompanhados por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil competente, há no máximo 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Art.28, inciso V, Lei 8.666/93 e Art. 32, parágrafo quarto, incisos I, II, II e IV, da Lei Estadual do Paraná No. 15.608/07).

5.1.4 **Declaração de Responsabilidade Social**:

As **PROPONENTES** deverão apresentar a declaração conforme Anexo IV (Art. 27, inciso V, Lei 8.666/93).

OBSERVAÇÕES:

a) O Contrato/Estatuto Social dos **PROPONENTES** interessados em participar desta licitação, deverá contemplar em seu objeto social, atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Caso os documentos citados nos itens acima, relativos à Habilitação Jurídica, tenham sido apresentados de antemão pela **PROPONENTE**, por ocasião do credenciamento e desde que tenham atendido integralmente à exigência supracitada, esta estará dispensada, a seu critério, de apresentá-lo no Envelope Nº. 4 (Documentos de Habilitação).

5.2 Regularidade Fiscal

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

OBSERVAÇÃO:

A situação cadastral do **CNPJ** do **PROPONENTE** deve demonstrar claramente no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal do Brasil, atividades econômicas relacionadas com o objeto social da empresa, e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, - SRF);

5.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva certidão da dívida ativa;

5.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão da dívida ativa. Quando o fornecimento envolver prestação de serviços deverá constar o número da Inscrição Municipal.

5.2.5 Prova de regularidade perante o **INSS** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF);

5.2.6 Prova de regularidade perante o **FGTS** – Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.7 Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

OBSERVAÇÕES:

a) Em atendimento à Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem alguma restrição nas provas de regularidade acima, terão 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração de que tenha sido vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do **PROPONENTE** declarado vencedor, para suprir esta deficiência, somente aplicável para os itens 5.2.1 ao 5.2.7.
b) Os **PROPONENTES**, para usufruir deste benefício, deverão ter apresentado junto à **PROPOSTA, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, sob as penas da lei de que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123. Esta declaração deverá conter a identificação do **PROPONENTE** – razão social e CNPJ – e do responsável – nome, cargo e CPF –

ASSESSORIA JU
A força da natureza

que deve ser pessoa legalmente autorizada a assinar pela empresa, conforme modelo constante do anexo VI, deste **EDITAL**. A Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Cartório do Registro Civil respectivo.

c) Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação podendo a empresa vir a sofrer as sanções previstas na legislação, sendo facultado ao **CECS**, declarar como vencedor o licitante apto obedecendo à ordem de classificação ou revogar a licitação.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do **PROPONENTE**, quando se tratar de pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio do **PROPONENTE**, quando se tratar de pessoa física. Caso a sua validade não esteja expressa, será considerado 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da certidão.

5.3.2 Demonstrações Contábeis (artigo 176 da Lei 6.404/76) referentes ao exercício social encerrado em 2017, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixas para os Exercícios – somente para Sociedades Anônimas.

Em função da análise financeira a estrutura das Demonstrações Contábeis deve ser apresentada com base na Lei Nº 6.404/76 (Art. 176 a 188) evidenciando-se as despesas com depreciação e/ou amortização.

OBSERVAÇÕES:

I) Em se tratando de sociedade por ações deverá ser apresentada a sua publicação em Diário Oficial, incluindo:

- Certificado de auditores independentes, se exigível, expedido de acordo com as normas de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço;

ASSESSORIA JU... CECS/LHT
A força da natureza

- Notas explicativas e resumo das principais práticas contábeis utilizadas pela empresa;
- **Cópia da ata arquivada na Junta Comercial**, da aprovação do balanço pela assembléia geral ordinária da companhia.
- Apresentação da cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário com o devido registro na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil respectivo), em que se hajam transcritas as Demonstrações Contábeis ou o protocolo de entrega da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário junto à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007 e alterações posteriores.

II) Em se tratando de "sociedade por cotas de responsabilidade limitada", é indispensável à apresentação da cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário com o devido registro na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil respectivo), em que se hajam transcritas as Demonstrações Contábeis ou o protocolo de entrega da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário junto à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007 e alterações posteriores.

III) Em se tratando de empresa recém constituída, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com reconhecimento da firma daqueles que assinam, devidamente registrados na repartição competente e cópia do contrato social autenticado.

IV) Caso haja mudança na capacitação econômico-financeira de qualquer empresa, não refletida no balanço patrimonial, causada por evento superveniente ocorrido no curso do exercício, como por exemplo, a promoção de aumento de capital mediante emissão de ações, ou a cisão da sociedade, ou a fusão ou incorporação, causando a capitalização ou redução patrimonial da empresa, esta é também obrigada a apresentar o documento arquivado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando o motivo e a consequente alteração do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

V) Não serão aceitos balanços incompletos, ilegíveis ou com rasuras.

5.4 Situação Financeira

A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitado o **PROPONENTE** que apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente **maiores ou iguais a 1 (um),** extraídos das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante + ativo realizável em longo prazo}}{\text{passivo circulante + passivo exigível em longo prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{}$$

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

passivo circulante

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;
ILC = Índice de Liquidez Corrente;

O patrimônio líquido apresentado deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do(s) preço(s) máximo(s) por lote(s) estabelecido(s) no Edital de Licitação.

5.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Declaração de que não possui no seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n° 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/2002, conforme modelo constante do Anexo IV, deste **EDITAL**.

OBSERVAÇÃO GERAL:

Os envelopes contendo documentos de habilitação que não forem abertos durante o presente certame serão disponibilizados fechados aos respectivos **PROPONENTES**, após formalização da Contratação.

IP-7 CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será feito por procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do **PROPONENTE**.

   Em sendo administrador da empresa **PROPONENTE**, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social com suas respectivas alterações, juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, acompanhado, ainda, dos documentos comprobatórios de sua eleição ou designação.

   1.1 A procuração a ser apresentada pelo representante do **PROPONENTE** deverá estar acompanhada de cópia do Estatuto ou Contrato Social com suas respectivas alterações ou última alteração consolidada e deverá sempre ser acompanhada por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, juntamente com os documentos comprobatórios da eleição ou designação dos atuais administradores do **PROPONENTE**, com a finalidade de comprovar que aquele que a outorgou tem poderes para fazê-lo, na forma da lei.

   O não cumprimento desta exigência caracterizará no descumprimento do **EDITAL** e acarretará na exclusão do **PROPONENTE** no credenciamento do

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GIC
A força da natureza

certame licitatório.

1.2 No caso de procuração pública, a comprovação far-se-á mediante apresentação da mesma, isoladamente.

2 Os **PROPONENTES** poderão utilizar o modelo de procuração constante do Anexo III, outorga dos poderes nele estabelecidos.

2.1 Juntamente com os documentos de credenciamento (Anexo III – Procuração, Estatuto ou Contrato Social, ou última alteração consolidada, quando Sócio, Proprietário) deverá ser apresentada a Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação e Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no anexo V, deste **EDITAL**.

2.2 Os documentos objeto do item 1, desta IP, não deverão ser incluídos nos envelopes de que tratam os itens 4 e 5, da IP 6, deste **EDITAL**.

2.3 Encerrados os procedimentos de credenciamento, declarar-se-á a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos invólucros com as propostas de preços.

IP-8 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as **PROPOSTAS** de preços dos **PROPONENTES** e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste **EDITAL**.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação.
3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme IP-7 deste **EDITAL**.

4. Encerrados os procedimentos de credenciamento, declarar-se-á a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos **PROPONENTES**, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os Envelopes de 1 a 3 (por Lotes), que contêm as "**PROPOSTAS DE PREÇOS**", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.1 Todos os Envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão ser entregues no mesmo ato, ou seja, para todos os Lotes. Caso o **PROPONENTE** deseje apresentar **PROPOSTA** para todos os Lotes, deve fazê-lo em Envelopes **separados um para cada Lote**.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

5. As **PROPOSTAS DE PREÇOS** que **excederem** o **PREÇO MÁXIMO POR LOTE** fixado pelo **CECS**, serão desclassificadas sumariamente da licitação, pelo Pregoeiro na sessão de Aberturas das Propostas, com o devido registro em ata.

IP-9 JULGAMENTO

1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o(s) **PROPONENTE(S)** autor(es) da(s) **PROPOSTA(S)** de **menor preço por Lote(s),** conforme Anexo II – Formulário Proposta, deste **EDITAL** e aqueles que tenham apresentado **PROPOSTAS** em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a(os) de **menor(es) preço(s) proposto(s)**.

3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) **PROPOSTAS** escritas de preços nas condições definidas no item 2 (dois), **para cada Lote**, o Pregoeiro classificará as melhores **PROPOSTAS**, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores totais oferecidos nas **PROPOSTAS** escritas.

4. Após definida a classificação dos **PROPONENTES**, conforme mencionado nos itens 2 e 3, acima, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, **para cada Lote, de forma sequencial individualmente (iniciando pelo Lote 01, findando com o Lote 03),** que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de serem, obrigatoriamente, inferiores a este.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os **PROPONENTES** classificados, pelo valor da(s) **PROPOSTA(S)**, **por Lote**, **de forma sequencial**, a apresentar lances verbais, a partir do autor da **PROPOSTA** classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

6. A desistência de apresentar lance verbal, **por Lote**, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do **PROPONENTE** da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo **PROPONENTE**, para efeito de ordenação das **PROPOSTAS.**

7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) **PROPOSTA(S)** escrita(s) de **menor preço por Lote(s)** e as respectivas Especificações Técnicas.

8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o **PROPONENTE** desistente às penalidades constantes da IP-12 deste **EDITAL**.

9. No caso de empate, será realizado sorteio, conforme disposto no parágrafo 2°, do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, e artigo 86 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, a ser realizado imediatamente após a constatação da inviabilidade de competição.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às **PROPOSTAS** exclusivamente pelo critério de **menor preço por Lote**, conforme previsto neste **EDITAL,** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, caso ocorra empate de valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise de aceitabilidade na própria Sessão de Pregão Presencial, esta será interrompida e retomada às 09h30min do primeiro dia útil subsequente, ou nova data acordada com os licitantes presentes, ou ainda, em outra data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

11. Se a **PROPOSTA de cada Lote** classificada em primeiro lugar não for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver **PROPOSTA** destas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior à **PROPOSTA** melhor classificada, proceder-se-á a aplicação do art. 44, combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, na forma a seguir:

11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no intervalo explicitado acima poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após solicitação do Pregoeiro, apresentar nova **PROPOSTA** inferior àquela melhor classificada no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

11.2 Caso a licitação não seja adjudicada na forma estabelecida no item 11.1 acima, serão convocados os licitantes remanescentes que se enquadrem no intervalo previsto no item 11, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

11.3 Em caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá propor melhor oferta.

11.4 Para exercer o direito de preferência de contratação previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, na forma estabelecida no item 11, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração comprovando o seu enquadramento, em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, deste **EDITAL**, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, que comprova esta condição.

11.5 Na hipótese da não adjudicação da licitação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da **PROPOSTA** originalmente melhor classificada, desde que atendidas às exigências habilitatórias.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, bem como:
    - com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou
    - quando for o caso, por meio da documentação apresentada na própria sessão (envelope nº 2).

13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) **PROPOSTA(S)** de **menor(es) preço(s) por Lote(s)** será(o) declarada(s) vencedora(s).

14. Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(is) ou se o(s) **PROPONENTE(S)** não atender(em) às exigências editalícias, a(s) **PROPOSTA(S)** será(ão) desclassificada(s), e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma **PROPOSTA** válida, sendo o respectivo **PROPONENTE** declarado vencedor.

15. Nas situações previstas nos itens 7, 11 e 14, desta IP, o Pregoeiro poderá:

    - retomar a fase de lances caso nenhum lance tenha ocorrido; e
    - negociar diretamente com o(s) **PROPONENTE(S)** com o objetivo de reduzir o valor proposto.

16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os **PROPONENTES** presentes.

17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **EDITAL** e seus anexos.

18. O percentual de desconto obtido por ocasião da competição e/ou negociação realizada, será aplicado nos preços de cada item que compõe o preço por lote.

IP-10 RECURSOS

1. Declarado o vencedor, qualquer **PROPONENTE** deverá manifestar-se, de imediato e motivadamente, caso tenha a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o art. inciso XVIII do Decreto nº 3.555 de 08/08/00.

3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

4. A falta de manifestação imediata e motivada dos **PROPONENTES** importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à **PROPOSTA** vencedora, por parte do Pregoeiro.

5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado na correspondência que encaminha este **EDITAL.**

IP-11 CONTRATAÇÃO:

1. Após a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à(s) **PROPOSTA(S)** de **menor (es) preço(s) por Lote(s),** o processo será encaminhado, devidamente instruído, para a homologação pela autoridade superior do **CECS**, conforme Níveis e Limites de Competência e Responsabilidade definidos pela Administração da Empresa.

2. O(s) **PROPONENTE(S)** vencedor(es) será(ão) convocado(s), se for o caso, por escrito, no menor prazo possível dentro do período de validade da sua **PROPOSTA**, para retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual, na forma apresentada na minuta do **CONTRATO**, Anexo I, deste **EDITAL**, adaptado à(s) **PROPOSTA(S)** vencedora(s).

3. Caso o(s) **PROPONENTE(S)** selecionado(s), venha(m) a desistir da assinatura do **CONTRATO**, hipótese prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93 e no art. 154 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, o **CECS** reserva-se o direito de aplicar, no que couberem, as sanções capituladas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art.150 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Instrumento Contratual, de conformidade com a minuta constante no Anexo I, deste **EDITAL**.

5. Na assinatura do Instrumento Contratual, o **PROPONENTE** selecionado ficará responsável:

   - pela substituição dos documentos citados nos subitens 5.2.2 a 5.2.6 da IP-6, deste **EDITAL**, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado;
   - pela apresentação de documento que comprove ser (em) o(s) signatário(s) seu(s) representante(s) legal (is), com poderes para assinar(em) **CONTRATO**(s) se for o caso;
   - por estar em situação regular no **CADIN** (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de acordo com a Lei Nº 10.522 de 19/07/2002 ou pela comprovação de estar o referido registro suspenso, nos termos do art. 7º do mesmo diploma legal.

6. O(s) **PROPONENTE(S)** selecionado deverá(ão) assinar o **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias da data de recebimento do documento.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

7. O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do **TERMO DE ENTREGA** (Anexo VIII), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

IP-12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O **PROPONENTE** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a PROPOSTA, deixar de entregar documentação exigida no **EDITAL**, apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o CECS, pelo prazo de até cinco anos**, sem prejuízo das multas previstas neste **EDITAL** e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

IP-13 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

Este Pregão Presencial poderá ser revogado ou anulado, através de publicação legal, nos termos do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00.

IP-14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente **EDITAL** e seus anexos, bem como a **PROPOSTA** do(s) **PROPONENTE(s)** vencedor(es), serão partes integrantes do **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

2. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3. Os **PROPONENTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. Após apresentação da **PROPOSTA** não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do **PROPONENTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua **PROPOSTA**, durante a realização da sessão pública de Pregão.

6. A adjudicação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.

7. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes, Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07 e das demais legislações vigentes.

A força da natureza
ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE

8. O **CECS** publicará o(s) resumo(s) do(s) **CONTRATO**(s) no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU.

Curitiba, 22 de Junho de 2018.

Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico
COPEL Geração e Transmissão S/A

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro
Eletrosul Centrais Elétricas S/A

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 004-18

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme Contrato de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente Técnico, Sr ..... portador da Cédula de Identidade nº .. ..SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro Sr ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**;

e do outro lado,

. ..... com sede à Rua ....., nº ....., na cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº . ...../.....-....., neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu ..... Sr ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

O **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA**, firma o presente pacto como **INTERVENIENTE-ANUENTE**, tendo em vista que o(s) equipamento(s) adquirido(s) será(ão) entregue(s) ao mesmo para quitar obrigação assumida pelo **CECS** através do **TERMO DE ACORDO DE INDENIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO SOCIAL REFERENTE À UHE MAUÁ**, celebrado em 20 de julho de 2017.

As partes acima nominadas celebram o presente **CONTRATO** originado da licitação, modalidade **PREGÃO nº 004/2018**, o referido pacto se regerá pelas normas contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, no Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto Federal 6.204 de 05.09.2007, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Lei Estadual do Paraná nº 15.608 de 16/08/2007, legislações complementares e seguintes Cláusulas:

Cláusula 1 – OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos novos, adequados à manutenção de estradas rurais vicinais e acessos, constante de: 1(um) (.....), conforme descrito no Lote (s) advindo(s) do Edital de Licitação acima mencionado, com o objetivo de melhorar as

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza
UHE GIC

condições para o transporte escolar e de produção rural de pequenas propriedades rurais, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo VII, do Edital de Licitação.

Parágrafo Único: Os equipamentos descritos no *caput*, deverão ser entregues na sede do **INTERVENIENTE-ANUENTE**, Município de Ortigueira, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua São Paulo, nº 80, Centro – Ortigueira – Estado do Paraná.

Cláusula 2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº **004-2018** e seus anexos;
- **PROPOSTA** da **CONTRATADA**, apresentada em ___/___/2018;
- Documentos complementares e esclarecimentos constantes do processo licitatório.

Parágrafo Único: Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes e este **CONTRATO**, prevalecerá este último.

CLÁUSULA 3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E GESTOR DO CONTRATO

1. Os recursos destinados a este **CONTRATO** estão previstos no Orçamento Anual de Investimento do **CECS,** identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.** sob a rubrica ISO50000 - PEP I-13-0035401 e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.** sob a rubrica PT-25.752.2033.1K88.0041.

2. A responsabilidade pela gestão do presente **CONTRATO** é do Superintendente Técnico do **CECS**, entretanto, o mesmo, poderá delegar esta atribuição a outro Gestor, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. A **CONTRATADA** designará formalmente o seu Gestor do Contrato, o qual deverá ter vínculo empregatício com a mesma ou ter participação societária, devendo conferir-lhe todos os poderes necessários para o exercício de suas funções. A **CONTRATADA** será responsável por todos os atos e decisões do Gestor do Contrato.

Cláusula 4 – VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor da presente contratação é de R$_____(.....), referente à aquisição do ("equipamento") descrito no Lote(s) do Edital de Licitação mencionado no preâmbulo.

Cláusula 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente instrumento contratual terá vigência de 120 dias, contados a partir de sua assinatura.

Cláusula 6 – FATURAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

1. A **CONTRATADA** apresentará ao **CECS** a Nota Fiscal/Fatura, adequada e corretamente emitida em nome do **CECS,** conforme abaixo indicado, sob protocolo, na sede do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – **CECS:**

CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 143 – 19º ANDAR
CNPJ/MF: 08.587.195/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.451.429-20
CURITIBA – PARANÁ
CEP: 80.420-000

2. É imprescindível para liberação do pagamento que a Nota Fiscal/Fatura venha acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal, conforme prevê o inciso XV do art. 99 da Lei Estadual do Paraná Nº 15.608/07, dentro do seu prazo de validade, conforme segue:

- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade perante a Fazenda do Estado do Paraná.

3. A nota fiscal/fatura deverá especificar os seguintes dados:
- Os equipamentos a serem entregues;
- O preço unitário e total;
- O número deste **CONTRATO**
- No Corpo da Nota Fiscal ou no espaço de observações, colocar os seguintes dizeres:

COPEL Geração e Transmissão S. A.: 51% do valor faturado;
ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.: 49% do valor faturado.

4. A **CONTRATADA** deverá detalhar o(s) tributo(s) incidente(s) e respectiva(s) alíquota(s).

5. A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal, **quando aplicável**, a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS exigida nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

6. Conforme disposto no Decreto Estadual do Paraná nº 2.129/2008, e na Norma de Procedimento Fiscal do Estado do Paraná nº 49/2008, a empresa que emitir Nota Fiscal de forma eletrônica deverá, obrigatoriamente, enviar para o CECS o arquivo XML e PDF da respectiva nota fiscal para o e-mail *nf.eletronica@usinamaua.com.br*, até a entrega dos materiais, se for o caso. O **CECS** não receberá os materiais cujo arquivo XML e PDF não tenham sido enviados.

7. Caso seja constatada alguma irregularidade na fatura emitida pela **CONTRATADA** ou nos documentos que a integram, esta será devolvida para as devidas correções.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

8. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente o discriminado acima, sob pena de ser(em) devolvida(s) para as devidas correções.

9. Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) seja(m) devolvida(s) para correção, considerar-se-á a data do último protocolo para efeito de prazo para pagamento.

10. Em função da publicação do Decreto Estadual nº 3.655 no Diário Oficial do Estado de 01/10/2004, o qual, na sua alteração 406ª, modificou a redação do parágrafo único do art. 180 do Regulamento do ICMS do Paraná, estabelecendo que: A correspondência de que trata este artigo poderá ser utilizada para correção de outras indicações preenchidas incorretamente no documento fiscal, exceto quando relacionada a valor e quantidade de mercadoria ou serviço ou para substituir ou suprimir a identificação das pessoas nele consignadas, dispensada a necessidade de visto pela repartição fiscal de origem.

Diante do exposto acima, o CECS não aceitará correspondência para correção dos seguintes campos:

- Nome/Razão Social;
- CNPJ/CNPF;
- Inscrição Estadual;
- Valores dos equipamentos;

A correspondência somente poderá ser utilizada para correção dos seguintes campos:

- Natureza da operação;
- CFOP;
- Endereço, Bairro, CEP, Município, UF, Fone/Fax;
- Data da emissão;
- Data da saída / entrada;
- Descrição dos produtos;
- Valor Total dos Produtos (somente quando decorrente de erro de soma);
- Valor Total da Nota Fiscal (somente quando decorrente de erro de soma);
- Base de cálculo do ICMS;
- Valor do ICMS (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
- Base de cálculo do IPI;
- Valor do IPI destacado (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
- Dados relativos ao transporte das mercadorias;
- Redação das informações complementares.

Cláusula 7 – PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do(s) produto(s) deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, na Conta Corrente nº xxxx, Agência xxxx, do Banco xxxxx, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega do(s) equipamento(s) ofertado(s), **observado o disposto nos item 10.3 da Cláusula 10,** após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor

ASSESSORIA JURÍDICA CSAME GIC
A força da natureza

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

2. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela **CONTRATADA** de que se encontra em dia com suas obrigações quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

3. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas;

4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais.

5. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

6. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o total do(s) produto(s) expresso(s) em reais.

7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado que poderão pertencer a matriz ou a filial.

8. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

9. A **CONTRATADA** dever indicar, com a documentação fiscal, o número de sua conta bancária através da qual poderá ser efetuado o pagamento.

10. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) será(ão) emitida(s) em nome do **CONTRATANTE** que, após o pagamento da(s) mesma(s) transferirá o domínio e a posse do(s) equipamento(s) ao **INTERVENIENTE-ANUENTE**.

Cláusula 8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, é vedado à **CONTRATADA** a emissão de duplicata para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

de multa equivalente a 10% sobre o valor do **CONTRATO**, a qual será descontada do pagamento subsequente ou cobrada mediante Fatura, após prévia notificação, observado o disposto na Cláusula Penalidades.

2. O CECS não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.

3. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento para a **CONTRATADA**, por motivo de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, fica esta sujeita às seguintes sanções, calculadas com base no valor da correspondente nota fiscal/fatura *(Art. 69, inciso II, alínea "i", Lei Estadual nº 15.608/07)*:

a) multa de 2% (dois por cento);

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata-die, contados após a data de vencimento da obrigação, prevista na cláusula PAGAMENTOS, e até o efetivo pagamento da obrigação principal;

c) correção monetária com base no INPC, pró-rata-die, contados após a data de vencimento da obrigação, prevista na cláusula PAGAMENTOS, e até o efetivo pagamento da obrigação principal.

CLÁUSULA 9 – PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumido neste **CONTRATO**, garantida a previa defesa, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

1. Em caso de inexecução total do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, o **CECS** aplicará multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
2. Em caso de inexecução parcial do Contrato por parte da **CONTRATADA**, em decorrência da entrega incompleta dos equipamento(s), o **CECS** aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos equipamento(s) não entregues, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
3. Em caso de inexecução parcial do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, em decorrência do descumprimento das demais obrigações assumidas mediante este CONTRATO, sobre as quais já não se tenha estabelecido penalidade, o CECS aplicará multa de 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
4. As multas estabelecidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas ressalvada a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

Cláusula 10 – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

10.1 Local de recebimento dos produtos licitados:
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ortigueira, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, nº 80, Centro – Ortigueira – Estado do Paraná – CEP: 84.350-000.

10.2 A **CONTRATADA** deverá entregar o(s) equipamento(s) adquiridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;

10.3 O recebimento dos produtos se efetivará, mediante assinatura do **TERMO DE ENTREGA** (Anexo VIII), a ser firmado pelo **CONTRATADO** e **INTERVENIENTE-ANUENTE**, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do bem adquirido, e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da disponibilização do(s) equipamento(s);

10.4 Será(ão) recusado(s) o(s) equipamento(s) ofertado(s) imprestável(eis) ou defeituoso(s), que não atendam à especificação constante neste **EDITAL** e/ou que não esteja(m) adequado(s) para o uso;

10.5 Firmado o **TERMO DE ENTREGA**, o **CONTRATANTE** deverá transferir o domínio e a posse do(s) equipamento(s) diretamente para o **INTEVERVENIENTE-ANUENTE** emitindo os documentos necessários para tanto.

10.6 A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do(s) equipamento(s) ofertado(s), contra defeitos da fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem ou horas de uso ou conforme garantia do fabricante, caso seja superior.

10.7 A **CONTRATADA** deverá prestar Assistência Técnica do(s) equipamento(s) ofertado(s) durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa(s) ou oficina(s) autorizada(s), com seu respectivo endereço e/ou endereço eletrônico, disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração;

10.8 A **CONTRATADA** deverá substituir peças e demais componentes que apresentem defeitos de fabricação, dentro do prazo de garantia.

10.9 A **CONTRATADA** deverá substituir os equipamentos em caso de defeito irreparável, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, durante o período de garantia contratado por outro de igual modelo ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características do bem originalmente fornecido;

10.10 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA;**

10.11 Os equipamentos ofertados, oriundos desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

Cláusula 11 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DO INTERVENIENTE/ANUENTE

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o(s) equipamento(s) às suas expensas, no endereço especificado;
b) Entregar os equipamentos ofertados atendendo, rigorosamente nas especificações técnicas mencionadas no Anexo VII do **EDITAL**.;
c) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO;**
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato;
e) A **CONTRATADA** responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
f) A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação(exceto a assistência técnica);
g) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** na execução do objeto contratual;
h) responsabilizar-se por todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descargas, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento; e
i) Manter a condição de habilitação durante toda a vigência deste **CONTRATO**, em cumprimento ao disposto no Art. 99, incisos XIV e XV, da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

11.2 CONSTITUEM AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
c) Designar representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme temos do disposto no artigo 67 e 73 da Lei n.8.666/93;
d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos ofertados; e
e) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA,** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente; e
f) Transferir a posse e o domínio do(s) equipamento(s) ao **INTERVENIENTE-ANUENTE** após firmar o **TERMO DE ACEITE**.

11.3 CONSTITUEM AS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE/ANUENTE:

a) Firmar o **TERMO DE ENTREGA**, mencionado na Cláusula 8.

b) Receber o(s) equipamento(s) objeto do contrato, cuja posse e domínio serão transferidos pelo **CONTRATANTE,** emitindo os documentos necessários para tanto;

c) Designar representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cláusula 12 – DA RESCISÃO DE CONTRATO

12.1 **A RESCISÃO DO CONTRATO PODE SE DAR PELOS MOTIVOS E NAS FORMAS ABAIXO**:

a) Por ato unilateral do **CONTRATANTE**, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;

c) Judicial, nos termos da legislação.

12.2 A rescisão administrativa, ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 13 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação relacionada com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as **PARTES** e o **INTERVENIENTE/ANUENTE**, por seus representantes legais, assinam o presente **CONTRATO**, em quatro vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, ___ de _____ de 2018.

Pelo CECS:

....

Pela CONTRATADA:

.....

Pelo INTERVENIENTE-ANUENTE

.....
Nome:
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UNEGE
A força da natureza

ANEXO II
PROPOSTA – SEÇÃO "A"

Modelo da CARTA-PROPOSTA
(OBS: apresentar em papel timbrado do PROPONENTE)

(Cidade-Estado), (dia) de (mês) de 2018.

Ao
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – **CECS**
Superintendência Administrativa e Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR.

Ref.: **Pregão Presencial CECS Nº 004/18**

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1. Quadro de preços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor unit. R$	Valor total R$
Nº xxx	xx	xx	xx	xx

2. No(s) preço(s) já se encontra(m) incluso(s) todos os tributos, seguros, custos diretos e indiretos, transportes dos equipamentos até o local da prestação dos serviços, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) serviços;

3. A razão social, endereço, telefone, dados bancários e o CNPJ da nossa empresa são:.....

4. No caso de adjudicação do **CONTRATO**, o (a) representante da nossa empresa que assinará o **CONTRATO** será o (a) Senhor (a) ..... – *qualificação* ..... *(Gerente/Sócio/Proprietário) RG e CPF/MF:*

5. A presente **PROPOSTA** é válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das **PROPOSTAS**.

6. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referência, a substituir qualquer um dos documentos citados na **IP-6 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, subitens 5.2.2 a 5.2.7 – Regularidade Fiscal, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assiná-lo dentro do prazo estabelecido pelo **CECS** e atender todas as condições prévias à sua celebração.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

7. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo **CECS** relativamente à escolha da **PROPOSTA** vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa **PROPOSTA**, ou anulada ou revogada esta licitação.

8. Declaramos que conhecemos a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, o Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07 de 16/08/07, estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do **CONTRATO**.

9. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos **DOCUMENTOS DO EDITAL**.

10. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES** e da minuta do **CONTRATO**, assim como foram conferidas as Especificações Técnicas e as quantidades especificadas e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente PROPOSTA.

11. Declaramos que temos ciência que o percentual de desconto obtido por ocasião da competição e/ou negociação realizada, será aplicado nos preços de cada item que compõe o preço por lote.

12. Declaramos, ainda, que não possuímos no nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002.

13. Declaramos que a será dada garantia com relação a qualidade do(s) equipamento(s) ofertado(s), contra defeitos da fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem ou conforme garantia do fabricante, caso seja superior.

14. Declaramos que prestaremos Assistência Técnica do(s) equipamento(s) ofertado(s) durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa(s) ou oficina(s) autorizadas, com seu respectivo endereço disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)
Nome (por extenso e legível):
Cargo:
Empresa:

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

..... (empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ...(fulano)....., ...(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 004/18, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... *Local, Dia / Mês / Ano*

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs. A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo **PROPONENTE** para a participação no referido certame, deverá estar acompanhada do Estatuto ou **CONTRATO** Social com suas respectivas alterações, ou última alteração consolidada, bem como dos documentos que comprovam a eleição ou designação de seus atuais administradores, com a finalidade de comprovar que aquele que a outorgou tem poderes para fazê-lo, na forma da lei.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

..... inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu sócio, proprietário ou diretor o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação:Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim ( ) Não ( )

Local, Dia / Mês / Ano

.....

Assinatura e nome do (representante legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para habilitação.

ASSESSORIA JURÍDICA CECS/MHE GVC
A força da natureza

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Presencial **CECS nº 004/18,** que:

- os documentos que compõem o **EDITAL** foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste **EDITAL** e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento de seu objeto;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

Local, Dia / Mês / Ano

. .....

Assinatura e nome do (representante legal)

Obs.:

a) Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Carta Proposta (Anexo II, deste **EDITAL**)

b) Esta Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Cartório de Registro Civil respectivo.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL CECS nº 004/18**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara, ainda, o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o item 5.2 do EDITAL.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Obs.:

a) Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Carta Proposta (Anexo II, deste **EDITAL)**

b) Esta Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Cartório de Registro Civil respectivo.

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

O Objetivo desta Especificação Técnica é estabelecer os requisitos que os equipamentos de cada lote deverão possuir.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	Pá carregadeira	Carregadeira de Rodas, nova, ano de fabricação 2017 ou superior, equipada com motor de 4 tempos, 4 cilindros, turbo alimentado, com potência liquida de 126 HP a 2000 RPM. Controlador eletrônico da transmissão. Diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos. Alavanca única para controle da caçamba, tipo "joy stick". Caçamba com dentes de 2.00 m3, pneus 17.5X25-12 lonas. Peso operacional de 10.500 kg. Plano de manutenção para 2.000 horas com garantia de 12 meses sem custo adicional.
2	Motoniveladora	Motoniveladora nova, ano de fabricação 2017 ou superior, acionada por motor turbo diesel tier II ou superior de 06 cilindros com variação de potencia variando de 170HP a 190HP. Sistema hidráulico tipo centro fechado, sensível a carga, freio de serviço a disco em banho de óleo, gira círculo com acionamento por motor hidráulico, transmissão com conversor de torque ou direto, número de marchas a frente mínimo de 06, articulação do chassi mínima de 20° para cada lado, capacidade do tanque de combustível mínima de 300 litros. Peso operacional de 15.500 kg, lamina de (13") mínima de 3.900mm, pneus aro 10" 14x24 – 12L – G2. Ripper traseiro com 5 dentes, contrapeso dianteiro. Cabine fechada (ROP'S e FOP'S), ar condicionado, radio e insufilme para os vidros. Plano de manutenção para 2.000horas sem custo adicional. Garantia de 12 meses;
3	Retroescavadeira de pneus	Retroescavadeira nova sobre pneus, ano de fabricação 2017, com pá carregadeira frontal, tração 4x4,motor turbo alimentado a diesel com injeção direta de quatro cilindros em linha e potência bruta Mínima de 85 HP, transmissão com no mínimo quatro marchas à frente e quatro à ré, todas com engate sincronizado e acionado hidraulicamente, com conversor de torque; reversor do sentido de deslocamento com acionamento eletro hidráulico; direção hidrostática; freios de serviços do tipo multi discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, chassi monobloco em peça única, sistema hidráulico sensível à carga de centro fechado ou aberto com bomba de pistão de fluxo variável ou de dupla de engrenagens de fluxo fixo, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, caçamba frontal para uso geral, com capacidade mínima de 0,96 m, profundidade de escavação de no mínimo de 4,36 metros, vazão da bomba hidráulica 108 L/m. Cabine aberta ROPS/FOPS, assento do operador giratório e cinto de segurança retrátil, iluminação de serviço composto por faróis dianteiros e faróis

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

		traseiros. Pneus dianteiros 12/80 – 16,5 x 10 lonas e traseiros 19,5 L-24 x 10 lonas. Peso operacional de 6.500 Kg. Com caçamba adicional para retroescavadeira com medida de 16". Plano de manutenção para 2000 horas de acordo com o manual do fabricante garantia de 12 meses sem custo adicional;

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

ANEXO VIII

TERMO DE ENTREGA

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... do ano de 2018, tendo em vista o contido no **CONTRATO CECS** nº ...../2018 emitido em ..... de ..... de 2018, firmado entre a empresa xxxxxxx - **CONTRATADA** e o **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS – CONTRATANTE**, o qual previu a entrega do(s) seguinte(s) equipamento(s), abaixo discriminado(s):

----------(descrever o equipamento – Lote nº xxxx).

O(s) equipamento(s) acima descrito(s) está(ão) sendo entregue(s), para o **INTERVENIENTE-ANUENTE, Município de Ortigueira**, nesta cidade de Ortigueira, Estado do Paraná à rua São Paulo, n° 80 bairro Centro, CEP: 84350-000.

Após verificação e vistoria no(s) Equipamento(s), declaram os abaixo assinados que está(ão) em conformidade com a especificação técnica mencionada no Edital de Licitação (Anexo VII).

DECLARAM, para todos os fins que se fizerem necessários que o(s) Equipamento(s) ora entregue pela empresa **CONTRATADA**, está(ão) de acordo com o contrato supracitado.

CONTRATANTE **Responsável pelo CECS**	**INTERVENIENTE-ANUENTE** **Responsável pelo Município de Ortigueira**

ASSESSORIA JURÍDICA
A força da natureza

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2018 | Edição: 119 | Seção: 3 | Página: 156
Órgão: INEDITORIAIS/Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 4/2018

Objeto: Aquisição de conjunto de equipamentos novos, adequados à manutenção de estradas rurais vicinais e acessos, conforme consta na especificação técnica, no Anexo VII do edital, para melhorar as condições para o transporte escolar e de produção rural de pequenas propriedades rurais de Ortigueira - PR, dando cumprimento ao Termo de Acordo de Indenização e Compensação social referente à UHE GJC que Celebrado entre o município de Ortigueira - PR e o CECS.; Preço Máximo Global: R$ 995.000,00; Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/07/2018, às 09h30 horas; Informações Complementares: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS: www.usinamaua.com.br (menu) LICITAÇÕES ou na sede do CECS sito à Rua Comendador Araújo nº. 143 - 19º. andar - Centro - Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefone (41) 3028-4300.

Curitiba-PR, 20 de junho de 2018

Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

Produtos & Serviços

economia@folhadelondrina.com.br
@folhadelondrina

Londrina quer ser referência em saúde até 2027

Estudo com plano de ação para o Polo de Saúde do município foi apresentado nesta quinta-feira; são sete eixos, 18 estratégias, 77 ações e um projeto mobilizador elaborados pela Fundação Certi

Gina Manfrim

Sebrae, Salus e Fundação Certi trabalham juntos: há uma grande quantidade de atores que podem contribuir para o desenvolvimento da saúde, mas falta integração e transferência de tecnologia entre eles

Mie Francine Chiba
Reportagem Local

O Sebrae, o Salus (Grupo Saúde Londrina União Setorial) e a Fundação Certi apresentaram nessa quinta-feira (21) o estudo sobre o Polo de Saúde de Londrina. O estudo reúne dados do polo e descreve o plano de ação para fazer de Londrina um centro de referência nacional no provimento de soluções em produtos e serviços para a área da saúde, por meio da integração da cadeia de valor e da excelência em pesquisa, desenvolvimento e inovação até 2027. O plano é composto por sete eixos, 18 estratégias, 77 ações e um projeto mobilizador elaborados pela Fundação Certi.

Cleber Borba Nascimento, coordenador de projetos da Fundação, observa que Londrina possui 15 IES (Instituições de Ensino Superior), 40 cursos de graduação e 27 de pós na área de saúde. Além disso, tem uma média de 4 médicos por mil habitantes - "acima da média nacional e estadual" - 3,7 mil empresas e 16,7 mil empregos no setor.

Nascimento comenta que Londrina possui ativos muito importantes que tornam o seu polo de saúde singular. Dentre esses ativos, estão a formação de recursos humanos através de suas instituições de ensino e a presença de empresas referência na cidade. Também conta com um ecossistema de inovação que engloba, além da saúde, outros quatro setores da economia: cadeia do agronegócio, TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), eletrometalmecânica e química e materiais. "Estão começando a acontecer cases de sucesso e interações que vão além do setor de saúde." Nascimento destaca ainda a mobilização de diversos atores em torno do polo - academia, empresas, representantes do governo e sociedade civil organizada.

> *Há outros dois polos do setor no Paraná – em Umuarama e Maringá*

DIFERENÇA

"Esse envolvimento da governança faz diferença", pontuou Lea Lagares, coordenadora nacional de Saúde e Bem-Estar do Sebrae Nacional. Ela se refere ao Salus, que realiza desde 2009 o trabalho de governança do setor agregando empresas de prestação de serviço em saúde, como hospitais, clínicas, laboratórios de imagem e instituições como a AML (Associação Médica de Londrina) e o Sebrae.

Segundo a coordenadora, Londrina é referência no projeto do Sebrae voltado à área de saúde. Há outros dois polos do setor no Paraná – em Umuarama e Maringá. A consultora do Sebrae Londrina, Simone Millan, reforça que o município foi o primeiro polo de saúde em que o trabalho da entidade – de apoio às micro e pequenas empresas - envolveu todo o ambiente da saúde, e não apenas as empresas do setor.

O coordenador da Fundação Certi observa ainda que Londrina já tem universidades, espaços de coworking, pré-aceleradoras, aceleradoras, incubadoras e hackathons que colaboram para o cenário de inovação e empreendedorismo da cidade. Por isso, a sugestão da fundação é a execução, dentre outras ações, de um projeto mobilizador para a geração de empreendimentos inovadores na área de saúde que conecte as diversas ações, mecanismos e iniciativas já existentes em Londrina e região. "Não dá para pensar a inovação de forma isolada." O projeto irá dar apoio a outras duas iniciativas mobilizadoras já existentes na cidade e que o Certi considera importantes - o Salus e o Cetis (Centro de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde), que será instalado no campus da PUCPR em Londrina. "O Cetis é um ambiente que vai abrigar empresas inovadoras na área de saúde. Queremos gerar matéria-prima para instalar dentro dele."

Organização é o primeiro passo

Para 2027, o cenário esperado para o setor de saúde é que as universidades estejam integradas às necessidades do mercado, formando profissionais em quantidade e qualidade e gerando pesquisas que tragam produtos inovadores, diz João Santilli, presidente do Salus. Ele também diz esperar que a transferência de tecnologia entre centros de pesquisa e inovação e a indústria se intensifique, beneficiando empresas e a cidade, que se torna referência nacional e internacional em saúde.

Simone Millan, do Sebrae, explica que o trabalho começará pela organização do plano de ação e pela distribuição de tarefas entre os atores envolvidos. O plano de ação se concentrará em sete vertentes do ecossistema de saúde: talentos, ICTIs (Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação), capital, empreendedorismo e inovação, políticas públicas, cluster e governança. Dentre essas vertentes, a de políticas públicas é a que apresenta o maior nível de maturidade, com a existência de um conjunto de programas, mecanismos e leis para o setor. No entanto, são políticas que precisam de integração e planejamento.

As ICTIs apresentam níveis de maturidade diversos, mas carecem de interação maior com o setor produtivo, especialmente na fabricação de produtos e tecnologia. "Existem diversos níveis de maturidade de interação. Há relacionamentos maduros, mas são pontuais."

Além disso, a captação de recursos está restrita a poucas empresas. "Não é uma prática comum. Existem, sim, linhas de fomento, mas dificuldade de acesso. É preciso trabalhar incentivos para tornar a captação de recursos mais acessível", diz Nascimento.

Também há uma grande quantidade de atores que podem contribuir para o desenvolvimento da saúde, mas falta integração e transferência de tecnologia entre eles. E apesar de Londrina ser referência na formação de profissionais, atores do setor de saúde queixam-se da falta de recursos humanos. "Existe formação de recursos humanos, mas a quantidade de profissionais em quantidade e qualidade ainda é insuficiente para atender a demanda das empresas", explica o coordenador da Certi. (M.F.C.)

CRUZEIRO DO SUL
PARANÁ

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 004/2018

Objeto Aquisição de conjunto de equipamentos novos, adequados à manutenção de estradas rurais vicinais e acessos, conforme consta na especificação técnica, no Anexo VII do edital, para melhorar as condições para o transporte escolar e de produção rural de pequenas propriedades rurais de Ortigueira – PR, dando cumprimento ao Termo de Acordo de Indenização e Compensação social referente à UHE GJC que Celebrado entre o município de Ortigueira – PR e o CECS.. Preço Máximo Global R$ 995.000,00. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação 06/07/2018, às 09h30 horas. Informações Complementares: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS. www.usinamaua.com.br (menu) LICITAÇÕES ou na sede do CECS sito à Rua Comendador Araújo nº. 143 – 18º. andar – Centro – Curitiba/PR. Informações Adicionais: Telefone (41) 3028-4300.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - GMS – FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 15.116.433-1 OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de coffee break para atendimento às demandas do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Edital. AUTORIZADO POR: Sérgio Brun – Diretor Presidente - Fundepar. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 11 de julho de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio do sistema eletrônico. VALOR MÁXIMO: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações. Consulta de Editais. Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.
Curitiba, 21 de junho de 2018.
Comissão Permanente de Licitação

COPEL
Companhia Paranaense de Energia
PARANÁ

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADITAMENTO
A COPEL comunica a existência do Aditamento nº 01 à Chamada Pública COPEL SAT nº 001/2018 - Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de prospecção de clientes e intermediação da comercialização de produtos e serviços de telecomunicações. Trata da ampliação do prazo para os interessados efetivarem sua participação, sendo a data final alterada de 22/06/2018, para 06/07/2018. O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.copel.com. Informações: (41)3331-3161

UFPR
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 23078.026230/2018-68
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 - UFPR (UASG 153079)
OBJETO: aquisição de suporte para tubo de difração de elétrons, para atividades experimentais nos laboratórios de Física da Universidade Federal do Paraná, conforme Edital e Termo de Referência. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09h00min. LOCAL: site http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado. Informação: licita@ufpr.br. Curitiba, 21 de junho de 2018. Rafael Pickcius.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018 – SESA – Prestação de serviços contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo: Validação, Qualificação e Calibração de equipamentos da Rede de Frio para atender a demanda das Regionais de Saúde, Lacen Fronteira e Lamen, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
ABERTURA 25/07/2018 ÀS 08:30 horas – VALOR MÁXIMO R$ 3.027.360,00
-Protocolo 14.853.776-0, Autorização:Secretário de Estado da Saúde em 21/05/2018
COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site : www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.comprasparana.pr.gov.br.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288
Curitiba, 22 de junho de 2018
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

UFPR
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 23078.023823/2018-72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 - UFPR (UASG 153079)
OBJETO: aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais hidráulicos para instalações hidrossanitárias - água fria, esgoto sanitário e águas pluviais - para a SUINFRA/UFPR, destinados aos campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana, conforme Edital e Termo de Referência. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 11/07/2018, às 09h00min. LOCAL: site http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado. Informação: licita@ufpr.br. Curitiba, 21 de junho de 2018. Sandra Mara Reis dos Santos.

UFPR
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 23078.000009/2018-46
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 - UFPR (UASG 153079)
OBJETO: aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de consumo de uso comum na área da saúde, para atender as necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná, conforme Edital e Termo de Referência. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 09/07/2018, às 09h00min. LOCAL: site http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado. Informação: licita@ufpr.br. Curitiba, 21 de junho de 2018. Sandra Mara Reis dos Santos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2018
PROTOCOLO: 14.862.174-8
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência saúde aos servidores públicos do Estado do Paraná na região de TOLEDO – SAS TOLEDO
AUTORIZADO: em 30/05/2018
INTERESSADO SEAP
ABERTURA: 06 de julho de 2018 às 09:00 horas
LOCAL DA DISPUTA www.licitacoes-e.com.br –
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES www.comprasparana.pr.gov.br

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW